



ESTADO DE GOIÁS  
Prefeitura Municipal de Alexânia

LEI Nº ~~184~~<sup>184</sup> DE 16 DE NOVEMBRO DE 1973

Autoriza ao chefe do Poder Executivo a desapropriar - uma área de terreno nesta cidade destinado a construção de uma quadra de esportes.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALEXANIA? decreta e sanciona a seguinte Lei:


Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a desapropriar nesta cidade, em local previamente escolhido uma área de terra necessária à construção de uma Quadra de Esportes, pela Superintendencia das obras do Plano de Desenvolvimento (SUPLAN).

Art. 2º - Fica igualmente autorizado a abrir crédito necessário a cobertura da presente Lei.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
ALEXANIA 16 de Novembro de 1973

Prefeitura Municipal de Alexânia  
~~Parecise~~  
Aparecise Tomazini  
PREFEITO MUNICIPAL

  
Marieta Gontijo de Barcelos  
- SECRETÁRIA -



ESTADO DE GOIÁS  
Prefeitura Municipal de Alexânia

LEI Nº 131 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1973

autoriza ao chefe do Poder  
Executivo a desapropriar  
uma área de terreno nesta  
cidade destinada a construção  
de um prédio de caráter  
público.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA, declara em  
conformidade a seguinte lei:

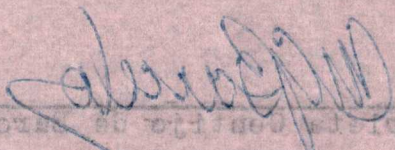
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo  
autorizado a desapropriar nesta cidade, em local a  
previdentemente escolhido para área de terra necessária  
à construção de um prédio de caráter público, para suprir  
necessidade das obras de planejamento  
( SUPLEN).

Art. 2º - Fica igualmente autorizado a emitir  
inédito necessário a cobertura da presente lei.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data  
de sua publicação, revogadas as disposições em  
contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
ALEXÂNIA 16 de Novembro de 1973

Prefeitura Municipal de Alexânia  
~~Exato~~  
~~Assessoria Jurídica~~  
PREFEITURA MUNICIPAL

  
Município de Alexânia  
SECRETARIA